



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 50/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1833/2024 e no parecer jurídico n.º 161/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA TAQUARENSE**, referente a aquisição de consulta com neurologista oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Flávio Eduardo Flores. O valor total da contratação é de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Nova Hartz, 14 de maio de 2024.



Flávio Emílio Jost
Prefeito Municipal